



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

## RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

**TOMADA DE PREÇOS 101/2022**

**RECORRENTE: COMPETE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

**OBJETO: Construção de cobertura das áreas de Lazer das Unidades Escolares do Município de Braço do Trombudo/SC, através de transferência especial do Governo do Estado de Santa Catarina.**

### 1. RELATÓRIO

1.1. A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo está promovendo licitação na modalidade Tomada de Preços, registrado sob o número 101/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para **Construção de cobertura das áreas de Lazer das Unidades Escolares do Município de Braço do Trombudo/SC, através de transferência especial do Governo do Estado de Santa Catarina.**

1.2. Aberta a sessão pública para análise e julgamento dos documentos de habilitação no dia 30 de junho de 2022, na ocasião a comissão inabilitou a licitante Compete Construção Civil LTDA, em virtude do não atendimento as exigências do Item 7.1.4.”b”, “Apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que a Licitante possui aptidão para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, devidamente registrado no órgão fiscalizador;”.

Na data de 07 de julho de 2022 a licitante protocolou o recurso e seus argumentos, os quais foram enviados para os demais participantes e concedido o prazo para apresentação das contrarrazões.

Após encerramento do prazo para contrarrazões, o qual não houve manifestação das partes, a Comissão entregou o devido processo para apreciação do Departamento Jurídico.

### 2. DAS PRELIMINARES:

2.1. O Recurso e suas razões foi apresentada na **data de 07/07/2022**, via protocolo físico, portanto TEMPESTIVAMENTE, observando os termos do disposto no Art. 109 da Lei 8.666/93 e do item 22.1 do Edital.

2.2. No entanto, tendo em vista a TEMPESTIVIDADE do recurso apresentado, bem como, em observância ao interesse público, o recurso foi CONHECIDO e analisada pela Comissão Especial de Licitação bem como também submetida a apreciação do departamento jurídico, conforme o qual concluiu pelo improvido, conforme passo a transcrever:

**“De acordo com os fundamentos supra, opino pelo conhecimento do recurso interposto vez que preenche os requisitos de admissibilidade e, quanto ao mérito seja julgado improvido, a fim de que seja mantida a inabilitação da recorrente.”**



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

### **3. DECISÃO**

3.1. Após análise do pedido e seguindo opinião do parecer jurídico, assim, decidimos **conhecer** o recurso interposto pela empresa **COMPETE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA**, e por fim negar o pedido, mantendo a mesma inabilitada para o certame.

3.2. Por fim, comunicamos que a Sessão de Abertura dos envelopes das propostas será realizada no dia 02/09/2022 às 14:00 horas.

Braço do Trombudo, SC, 26 de agosto de 2022.

Clovis Samp  
Presidente

Gean Carlos Cavilia  
Secretário

Jean Carlos Correa da Costa Scharf  
Membro